

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

**Escrivania de Família, Sucessões, Infância e Juventude 1ª Cível – Anicuns-GO**

Rua Circular, s/n, Conjunto Rio dos Bois. Tel. (62) 3611-0299

e-mail: [escvarjudanicuns@tjgo.jus.br](mailto:escvarjudanicuns@tjgo.jus.br)**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES**

(art. 36 da Lei nº 11.101/2005)

**Protocolo:** 5324872-25.2024.8.09.0010**Natureza:** Recuperação judicial**Requerentes:** Ricardo Marins Rocha da Rosa, Tatiana Marla Da Costa, TM da Costa – ME e RMR da Rosa**Valor da causa:** R\$ 48.170.507,96 (Quarenta e oito milhões, cento e setenta mil, quinhentos e sete reais e noventa e seis centavos).

A Exma. Dr.<sup>a</sup> Laura Ribeiro de Oliveira, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude 1ª Cível de Anicuns-GO, nos autos eletrônicos nº 5324872-25.2024.8.09.0010, na forma do art. 36 da Lei nº 11.101/2005, por meio do presente edital, convoca os credores e interessados a participarem da Assembleia Geral de Credores referente ao processo de recuperação judicial de Ricardo Marins Rocha da Rosa – em recuperação judicial (CPF/MF 930.749.561-00), Tatiana Marla Da Costa – em recuperação judicial (CPF/MF 907.609.561-20), TM da Costa – ME – em recuperação judicial (CNPJ/MF 54.313.869/0001-15) e RMR da Rosa – em recuperação judicial (CNPJ/MF 54.313.765/0001-00). A Assembleia Geral de Credores, sob a presidência do responsável pela Dux Administração Judicial S/S Ltda, o advogado Diogo Siqueira Jayme, está designada para o dia **26 de fevereiro de 2025 (quarta-feira)** para a 1ª (primeira) convocação e, em sendo necessário, o dia **14 de março de 2025 (sexta-feira)**, para a 2ª (segunda) convocação. Em ambos os casos o credenciamento dos credores se iniciará às 13h e a instalação será às 14h, horário de Brasília-DF. É obrigatório, para o ingresso no ambiente virtual, que o participante interessado esteja devidamente registrado na plataforma, a ser realizada na modalidade online. A pauta do dia será, preliminarmente, votar a consolidação substancial ou não das empresas COMERCIAL MARINS ROCHA LTDA (CNPJ: 05.994.955/0001-25) e YSJ PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ:54.178.564/0001-48). Em caso de consolidação de uma das duas empresas, o conclave deverá ser encerrado sem a votação dos demais itens, por prejudicado. Porém, caso não haja consolidação das empresas, o ato prosseguirá, com a: (II) votação do plano de recuperação judicial e eventuais alterações; e (III) a constituição de comitê de credores. Abaixo seguem as regras e direcionamentos para a participação dos credores no ambiente virtual:

**ADVERTÊNCIAS:** 1. Para os credores se fazerem representar na referida assembleia, por mandatário ou representante legal, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de realização da assembleia geral de credores, o participante deverá realizar o cadastro na plataforma virtual "Assemblex Pillar", por meio do link <https://assemblexpillar.com.br/>, indicando o seu nome completo, CPF, endereço eletrônico de e-mail válido e atualizado, número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagens de texto e WhatsApp, e, em caso de representação, deverá enviar também documento que comprove poderes específicos, juntamente com cópia do contrato social e/ou estatuto social vigentes, atas de eleição e nomeação dos atuais diretores e/ou administradores, ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontrem os aludidos documentos, nos termos do que dispõem os artigos 37, §4º, da Lei 11.101/05 e enunciado do Fonaref. Os procuradores e/ou mandatários deverão, ainda, apresentar, cada qual, cópia do documento oficial com foto; 2. O mesmo prazo (24 horas antes das datas designadas para a Assembleia Geral de Credores) deverá ser observado pelos cessionários dos créditos constantes

Valor: R\$ 48.170.507,96  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos,  
ANICUNS - 1ª VARA CÍVEL  
Usuário: KASSIO RODRIGUES DE SOUZA - Data: 30/01/2025 16:17:01

da Relação de Credores (art. 7º, §2º da Lei 11.101/2005), os quais deverão apresentar, além dos documentos e dados mencionados acima, também o instrumento de cessão, com reconhecimento de firma ou assinaturas eletrônicas por empresa certificadora, assim como o contrato social e/ou documento pessoal de todos os envolvidos no negócio; 3. Ainda que não se faça representar por terceiro(s), o credor que pretender participar do conclave deverá realizar cadastro junto à plataforma virtual acima indicada, em até 24 (vinte e quatro) horas antes das datas previstas para a realização do ato assemblear, encaminhando, ainda, cópia do documento oficial com foto (no caso de pessoa natural) e, também, estatuto social consolidado (em se tratando de pessoa jurídica); 4. Após o cadastro, o participante receberá em seu e-mail um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. Concluído o cadastro, o participante deve acessar a página "Processos RJ" na Plataforma "Assemblex Pillar", por meio do link <https://assemblexpillar.com.br/>, localizar a Recuperação Judicial da "Avanço Agro", e "Solicitar Habilitação", anexando os documentos de identificação, representação e informando o nome do credor a ser representado. Na opção "Minhas Solicitações", o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação; 5. Havendo qualquer irregularidade quanto aos documentos de representação, cuja resposta será registrada também por meio da mencionada plataforma, o credor poderá promover a sua regularização pelo mesmo canal, desde que obedecido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes das datas designadas para a Assembleia Geral de Credores; 6. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante previamente habilitado, deve acessar a Plataforma "Assemblex Pillar", por meio do link <https://assemblexpillar.com.br/>, clicar em página "Processos RJ", localizar a Recuperação Judicial da "Avanço Agro", e clicar no botão "Acessar Assembleia". Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administração Judicial terão acesso à Assembleia Geral de Credores; 7. Para participar como votante, o credor ou seu representante/ mandatário deverá ingressar na plataforma virtual, dentro do horário de credenciamento previsto. A identificação e credenciamento, nas datas da Assembleia Geral de Credores designada, se iniciará às 13h e se encerrará, pontualmente, às 14h, horários de Brasília – DF. Em caso de eventuais intercorrências ou problemas técnicos, somente serão atendidos os participantes que tiverem acessado a sala virtual ou acionado o serviço de suporte até o horário marcado para o encerramento do cadastramento. A validação deverá ocorrer até a instalação da Assembleia Geral de Credores (§3º, do artigo 37, da Lei nº 11.101/2005), sob pena de perda do direito de voto e voz e, também, remoção do participante da sala virtual; 8. Somente será permitido 01 (um) acesso por login (cadastrado) na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas; 9. Findo o conclave, a ata, juntamente com os relatórios e demais documentos que a instruem, será encaminhada para assinatura digital pela plataforma <https://www.autentique.com.br>, respeitado o disposto no art. 37, §6º da Lei 11.101/2005; 10. A Assembleia Geral de Credores será registrada em vídeo, de modo que o credor, ao participar do ato, cede os direitos de sua imagem, para que a mídia seja disponibilizada nos canais da plataforma virtual, da Administradora Judicial e/ou colacionada ao processo de recuperação judicial; 11. Em caso de eventual suspensão da Assembleia por deliberação dos credores (art. 42 da Lei 11.101/2005), serão, desde logo, designados nova data e horário de continuação desta, dispensadas as publicações de novo edital. E, neste caso, somente os credores que estiverem presentes no ato que votou pela suspensão poderão participar de sua continuação; 12. Aos ouvintes e interessados, o ato poderá ser acompanhando ao vivo no Youtube, que poderá ser acessado sem a necessidade de qualquer cadastro prévio através do link: <https://www.youtube.com/channel/UCtUM9OrER6x5WeX724kd8xw>; 13. Os participantes terão à disposição suporte técnico via chat online na plataforma digital supramencionada, e WhatsApp (48) 3372-8910, de segunda-feira a sexta-feira das 8h às 18h. O suporte por estes canais de atendimento são somente para sanar suas dúvidas e receber auxílios ao uso da plataforma; 14. Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital "Assemblex Pillar", pela qual se realizará a Assembleia Geral de Credores, no Manual do Usuário que estará disponível no link [https://drive.google.com/file/d/1YC\\_Cskt6jHZD908bp1DMvTLqtxxiW9b/view?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/file/d/1YC_Cskt6jHZD908bp1DMvTLqtxxiW9b/view?usp=drive_link)

**E, para que chegue ao conhecimento dos credores e dele não venham alegar ignorância é expedido o presente edital que será publicado na forma da Lei, tendo uma de suas vias afixadas no Placar do Fórum.**

Valor: R\$ 48.170.507,96  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos,  
ANICUNS - 1ª VARA CÍVEL  
Usuário: KASSIO RODRIGUES DE SOUZA - Data: 30/01/2025 16:17:01



Anicuns, 23 de janeiro de 2025.

**Laura Ribeiro de Oliveira**  
**JUÍZA DE DIREITO**

Valor: R\$ 48.170.507,96  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos,  
ANICUNS - 1ª VARA CÍVEL  
Usuário: KASSIO RODRIGUES DE SOUZA - Data: 30/01/2025 16:17:01



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 24/01/2025 11:31:05

Assinado por LAURA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Documento Assinado Digitalmente

Localizar pelo código: 109387665432563873768602033, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

DJE Eletrônico - Acesse: [tjgo.jus.br](http://tjgo.jus.br)